



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI N° 1098 A, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.006, e dá outras providências.

O Senhor Célio Ferretti, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1° - Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Cândido Rodrigues para o exercício de 2.006, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e reflexos;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente; e,

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.006, encontram-se detalhadas em **Anexo** próprio desta lei, de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei nº 1.011, de 26 de setembro de 2.001.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ARTIGO 3º - Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo: e,

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projeto e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

ARTIGO 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação das Unidades da Administração Direta e Indireta do Município.

ARTIGO 5º - O projeto de lei orçamentária anual observará o que dispõe esta lei, e será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2.004, contendo:

- I** – mensagem;
- II** – texto da lei; e,
- III** – consolidação dos quadros orçamentários.

§ **Único** – Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, os seguintes demonstrativos:

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcândido@montealto.net

I – de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96;

II – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto; e,

III – de aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29/2000.

ARTIGO 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2.001, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

ARTIGO 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Cândido Rodrigues, relativo ao exercício de 2.006, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica garantir a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: *pmcandido@montealto.net*

ARTIGO 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

ARTIGO 9º - Os valores de receita e de despesa contidos na lei orçamentária anual e nos quadros que integram serão expresso em reais (R\$).

ARTIGO 10 - Serão previstas na lei orçamentária anual, as eventuais receitas correspondentes os recursos oriundos de concessões de serviços públicos, na forma de receitas de capital.

ARTIGO 11 - Na previsão da receita serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, a variação dos índices de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fato relevante, mediante a elaboração de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para o exercício de 2.006 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

ARTIGO 12 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas na classificação funcional-programática da Unidade Orçamentária pertinente, sob denominação que permita a sua clara identificação.

ARTIGO 13 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º, desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Indireta, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

ARTIGO 14 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 15 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

GOVERNO DA RENOVACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - A inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor a ser transferido;

III – a concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

ARTIGO 17 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam, claramente, o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 18 - As receitas próprias da Administração Direta e Indireta, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de convênios e as despesas de manutenção.

ARTIGO 19 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista o exercício de 2.006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

GOVERNO DA RENOVACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: *pmcandido@montealto.net*

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 20 - A administração da dívida interna e a captação de recursos, obedecida a legislação vigente, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender.

I – mediante operações junto a instituições financeiras nacionais públicas e/ou privadas:

- a) à antecipação da receita orçamentária;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II – mediante a alienação de ativos:

- a) ao ajuste e redução do endividamento fiscal;
- b) à renegociação de outros passivos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E REFLEXOS

ARTIGO 21 - Na fixação dos valores das dotações orçamentárias destinadas às despesas de pessoal, será considerado um aumento de remuneração a título de revisão anual, com vigência a partir do mês de maio, em percentual idêntico ao número médio encontrado na metodologia de estimativa da receita, desde que não comprometa a capacidade de absorção pelo Município e o limite definido no artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: *pmcandido@montealto.net*

ARTIGO 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

ARTIGO 23 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 24 – O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição e regulamentação da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas e tarifas públicas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – atualização da planta genérica de valores;

IV – concessão de serviços públicos;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25 – Na fixação da despesa, a lei orçamentária não consignará créditos com finalidade imprecisa ou dotação para investimentos com duração superior ao exercício financeiro de 2.006, salvo se o mesmo estiver contemplado no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

ARTIGO 26 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, mediante decreto, o desdobro das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 27 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafa da lei orçamentária até o início do exercício de 2.006, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

ARTIGO 28 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo, devendo a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual ser feita diretamente na Unidade Orçamentária responsável pela sua execução.

ARTIGO 29 – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, conforme o caso, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, modificada posteriormente.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcândido@montealto.net

ARTIGO 30 - Esta lei em entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE 2006.

CÂNDIDO RODRIGUES, EM 16 DE JUNHO



Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da lei Orgânica do Município.



Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário

Fides Unitas Labor

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcândido@montealto.net

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

EXERCÍCIO DE 2.005

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01.01.00 – Câmara Municipal	
1000 – Divulgação dos Trabalhos Legislativos	Promover a divulgação dos trabalhos legislativos, através dos recursos legais existentes, para melhor informar a sociedade, mediante contratos com a mídia e outros sistemas de comunicação.
1010 – Modernização da Sede Legislativa	Reformar e adequar as instalações físicas da sede legislativa da Câmara Municipal, através da ampliação da capacidade do plenário e da readequação do mobiliário, com vistas a melhorar as condições de acesso da população e de trabalho das atividades de Vereadores.
1020 – Gestão e Administração de Pessoal	Introduzir medidas de capacitação, reciclagem profissional e valorização do servidor público, para melhorar o desempenho de suas atividades e funções na Câmara Municipal, bem como implantar auxílio ou ticket alimentação.
1030 – Suporte Administrativo	Melhorar a estrutura orgânica da Secretaria da Câmara Municipal, através da compra de novos equipamentos e materiais permanentes, objetivando compatibilizá-los com as reais necessidades dos serviços internos e garantir o indispensável suporte material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1040 – Sistema de Informatização	Dar continuidade ao processo de informatização para atender aos objetivos de informação à sociedade, acompanhamento do processo legislativo e modernização administrativa.
1140 – Previdência dos Servidores Públicos	Atender as despesas decorrentes do pagamento das obrigações previdenciárias dos servidores ativos, dependentes e pensionistas da Prefeitura Municipal, na forma prevista em lei, através do regime próprio de previdência, denominado como Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cândido Rodrigues – RPSCR.
ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
1030 – Suporte Administrativo	Melhorar a estrutura orgânica do Gabinete do Prefeito, através da compra de novos equipamentos e materiais permanentes, objetivando compatibilizá-los com às reais necessidades dos serviços internos e garantir o indispensável suporte material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos do executivo.
1050 – Modernização do Gabinete	Melhoria das instalações físicas do Gabinete, com vistas a produzir serviços mais eficientes e a facilitar as condições de acesso e de aumento da qualidade de atendimento da população em geral.
1070 – Comunicação Social	Implementar a comunicação entre o Gabinete Municipal e a sociedade, por meio da mídia, a fim de informar e orientar a população Rodriguense, através de campanhas para apoiar o trabalho desenvolvido pelos órgãos administrativos.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1080 – Assistência Comunitária	Apoiar financeiramente os projetos prioritários do Fundo Social de Solidariedade, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Comissões e Conselhos Municipais, objetivando facilitar o desenvolvimento da política de assistência social ao idoso, à criança e ao adolescente.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	
02.02.00 – Administração	OBJETIVOS E METAS
1020 – Gestão e Administração de Pessoal	Elaborar estudos e propor políticas de valorização e reconhecimento do funcionalismo público, buscando definir programa de incentivo ao servidor municipal, dentre os quais o da implementação do auxílio ou ticket alimentação, através de legislação específica.
1030 – Suporte Administrativo	Melhorar a estrutura orgânica da Administração, através da compra de novos equipamentos e materiais permanentes, objetivando compatibilizá-los com às reais necessidades dos serviços internos e garantir o indispensável suporte material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos do executivo.
1040 – Sistema de Informatização	Dar continuidade ao processo de informatização das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, para a modernização dos recursos tecnológicos (hardware e software), com vistas à melhoria das condições de execução dos serviços, de aumento da resolutividade e da capacidade de atendimento dos munícipes.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1060 – Capacitação de Recursos Humanos	Formular, organizar e ministrar cursos e estágios para a formação e a capacitação de servidores públicos, visando o seu aprimoramento para desempenhar as atribuições municipais com mais qualidade e eficiência.
1090 – Reorganização Administrativa	Modernizar a gestão pública, reduzir despesas de pessoal, reorientar a organização dos serviços públicos para torná-los mais eficientes e prestar melhor atendimento aos cidadãos, por meio da reformulação da estrutura administrativa e funcional e da aquisição de novos equipamentos, mobiliários e utensílios.
1100 – Gestão e Administração Patrimonial	Promover a racionalização do uso dos imóveis públicos, assegurar sua manutenção e conservação, regularizar as escrituras públicas das propriedades imobiliárias da Fazenda Municipal e desapropriar e/ou desafetar áreas visando a ampliação do Distrito Industrial e a urbanização de núcleos habitacionais.
1110 – Policiamento Comunitário e Patrimonial	Reorganização e reestruturação da Guarda Municipal, para oferecer maior proteção e segurança pessoal e patrimonial aos munícipes em geral, principalmente, nas escolas da rede pública, aos alunos, professores e funcionários das unidades de ensino.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1120 – Sinalização do Trânsito	Executar os serviços de engenharia e controle de tráfego e trânsito urbanos, em convênio de parceria com a Secretaria de Segurança Pública, do Governo do Estado de São Paulo, por meio da readequação e da atualização dos equipamentos de sinalização do trânsito, objetivando o melhor ordenamento do fluxo existente e aumentando, ainda mais, a segurança da população.
1130 – Desenvolvimento Institucional	Implantar, formalizar e acompanhar os convênios da Prefeitura, em conjunto com a respectiva unidade interessada, assim como firmá-los com universidades e outras escolas em geral, para promover estágios e obter a ampliação dos recursos humanos e a melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços municipais.
1140 – Previdência dos Servidores Públicos	Atender as despesas decorrentes do pagamento das obrigações previdenciárias dos servidores ativos, dependentes e pensionistas da Prefeitura Municipal, na forma prevista em lei, através do regime próprio de previdência, denominado como Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cândido Rodrigues – RPSCR.
1150 – Promoção do Setor Agrícola	Criar cooperativas de vendas de produtos agrícolas, que possam beneficiar pequenos e médios agricultores, em face das dificuldades na comercialização de seus produtos, objetivando valorizar o produtor e o empregado rural, bem como favorecer e estimular a fixação do homem no campo.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1160 – Política Agrícola do Município	Desenvolver o setor agrícola, através da execução da Política Agrícola do Município, visando o aumento da produção e da produtividade, especialmente da manga, limão, goiaba e laranja, abrangendo, também, as atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais, de reprodução animal e de produção de hortifrutigranjeiros.
1170 – Expansão do Setor Industrial	Executar obras de infra-estrutura básica no Distrito Industrial de Cândido Rodrigues, inclusive, com o programa de implantação de galpões do tipo industrial, ou de aluguel de pavilhões dessa mesma natureza, visando oferecer incentivos a novas empresas, a expansão das indústrias já existentes, a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento da arrecadação municipal.
1180 – Promoção Comercial do Município	Expandir o setor de comércio de Município por meio da divulgação das oportunidades de negócios na cidade, com ênfase à vocação econômica local e com planos de ação e projetos voltados a diagnosticar as necessidades do setor e as reivindicações do consumidor, disponibilizando informações sobre preços e mercados para os comerciantes.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

02.03.00 - Finanças	
1030 – Suporte Administrativo	Melhorar a estrutura orgânica da Secretaria de Finanças, através da compra de novos equipamentos e materiais permanentes, objetivando compatibilizá-los com às reais necessidades dos serviços internos e garantir o indispensável suporte material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos do executivo.
1040 – Sistema de Informatização	Dar continuidade ao processo de informatização das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, para a modernização dos recursos tecnológicos (hardware e software) com vistas à melhoria das condições de execução dos serviços, de aumento da resolutividade e da capacidade de atendimento dos munícipes.
1190 – Operação dos Serviços Contábeis	Aumentar e aperfeiçoar a organização dos serviços de contabilidade na Administração pública para melhorar as condições de acompanhamento da coordenação, execução e fiscalização da política econômica e financeira, por meio da reforma das dependências físicas da seção e da aquisição e modernização de mobiliário, equipamentos e utensílios, visando oferecer melhores condições de trabalho e obter o desenvolvimento efetivo do serviço municipal.
1200 – Planejamento e Controle Orçamentário	Desenvolver e incrementar a metodologia do planejamento e controle do orçamento público, com o reaparelhamento e a adaptação das instalações da seção, para ampliar as condições de trabalho e possibilitar o alcance de metas e objetivos de

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

	interesse econômico e social, bem assim retomar o pleno desenvolvimento do Município e obter maior equilíbrio e estabilidade das contas anuais.
1210 – Gestão e Administração Fiscal	Modernizar os sistemas de cadastramento, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas municipais, para aumento e melhoria das receitas do IPTU, ISS, ITBI e taxas de serviços públicos e de licença de atividades econômicas, bem como adotar medidas de agilização da cobrança da Dívida Ativa do Município.
1220 – Atualização Cadastral	Promover a atualização dos dados informativos dos cadastros mobiliário e imobiliário urbanos, para efeito de aumento e melhoria da arrecadação municipal, através de medidas eficazes de redução da sonegação e da elisão fiscal.
1230 – Capacitação de Fiscais	Treinar e capacitar, dentro das condições financeiras e orçamentárias, os servidores públicos do Município, para as atividades de fiscalização urbana e arrecadação de tributos e rendas, bem como de atendimento ao contribuinte em geral.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	
02.05.00 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer	OBJETIVOS E METAS
1030 – Suporte Administrativo	Melhorar a estrutura orgânica da Secretaria da Educação, através da compra de novos equipamentos e materiais permanentes, objetivando compatibilizá-los com às reais necessidades dos serviços internos e garantir o indispensável suporte material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos do

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1040 – Sistema de Informatização	Executivo. Dar continuidade ao processo de informatização das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, para a modernização dos recursos tecnológicos (hardware e software), com vistas à melhoria das condições de execução dos serviços, de aumento da resolutividade e da capacidade de atendimento dos munícipes.
1060 – Capacitação de Recursos Humanos	Formular, organizar e ministrar cursos e estágios para a formação e a capacitação de servidores públicos, visando o seu aprimoramento para desempenhar as atribuições municipais com mais qualidade e eficiência.
1240 – Ensino Fundamental	Desenvolver o processo de gestão municipalizada da rede pública, através de convênio firmado com o Governo do Estado e a União Federal, visando o atendimento dos alunos de 1ª a 4ª série e de 5ª à 8ª série, para a melhoria da qualidade do ensino e a valorização do Magistério.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1250 – Alimentação e Nutrição – Ensino Fundamental	Fornecer merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental, através do sistema centralizado na Cozinha Piloto Municipal, com o aprimoramento do cardápio oficial para garantir a qualidade nutricional de alimentação escolar e assegurar a formação de bons hábitos alimentares.
1260 – Construção Escolares	Construção, reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, com a finalidade de acrescentar novos prédios na rede pública ou dotar os prédios existentes de condições físicas e satisfatórias, tanto para a melhoria da Qualidade do ensino, como ao amplo e total atendimento da demanda escolar, para a eliminação do déficit de vagas.
1270 – Ensino Supletivo	Ampliar o atendimento do ensino supletivo no Município, mantendo-o em salas de aula com a presença do aluno (suplência presencial), estabelecendo parcerias com os setores público e privado, com vistas à plena conscientização do aluno quanto ao seu papel na sociedade.
1280 – Melhoria e Expansão do Ensino	Estabelecer convênios de parcerias com fundações, públicas ou privadas, autarquias e outras instituições governamentais e não governamentais, que estejam ligadas à questão dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento de projetos específicos de ampliação do atendimento ao aluno, na faixa etária de 7 a 14 anos.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
02.05.00 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer	

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1290 – Programa do Jovem Aprendiz	Instalação e funcionamento da Oficina de Produção de Bens e Serviços, que buscará desenvolver o Programa M. do Jovem Aprendiz, com vista a viabilizar a iniciação profissional, geração de renda e manutenção do processo educativo dos adolescentes de 12 a 18 anos, através da promoção de cursos profissionalizantes, por meio de convênios de cooperação técnica com o SENAI, SENAC, SESC, SESI e outros.
1300 – Transporte do Ensino Superior	Atender a demanda de transporte de alunos do ensino superior, residentes em Cândia Rodrigues, para outras cidades circunvizinhas, com o objetivo de incentivar e facilitar o acesso da população de baixa renda às faculdades da região, através da superação das dificuldades econômicas financeiras.
1310 – Educação para a Cidadania	Ampliar o envolvimento da sociedade para o fortalecimento da escola pública, tendo em vista desenvolver hábitos de prevenção de DST / AIDS e drogas, bem como a promoção da saúde, estimulando o senso de responsabilidade social, buscando recursos da iniciativa privada e ampliando a participação da comunidade na gestão da escola.
1320 – Transporte Escolar	Atender a demanda de transporte escolar, principalmente, para os alunos residentes tanto na zona rural, como na zona urbana, através do programa de transporte de alunos da rede municipal, incluindo programas específicos para os alunos portadores de deficiências.
1330 – Alimentação e Nutrição – Educação Infantil	Fornecer merenda escolar e aumentar sua qualidade nutritiva para os alunos do setor de Educação Infantil, através da Cozinha Piloto Municipal, com

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	planejamento dos cardápios para a garantia da qualidade nutricional da alimentação escolar e com vistas a formação de bons hábitos alimentares.
1340 – Creche Municipal	Construir e instalar nova Creche Municipal, para crianças de 0 a 6 anos, em área urbana densamente povoada, bem como melhorar as condições da existente, a fim de eliminar o déficit de vagas no Município de Cândido Rodrigues e facilitar a vida das famílias de baixa renda, que se ocupam com o trabalho diário fora de casa, oferecendo-lhes condições de segurança e de tranquilidade com relação à guarda e proteção de seus filhos menores.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
02.05.00 Ed., Cultura, Esp. e Lazer	
1330 – Alimentação e Nutrição – Educação Infantil	Fornecer merenda escolar e aumentar sua qualidade nutritiva para os alunos do setor de Educação Infantil, através da Cozinha Piloto Municipal, com planejamento dos cardápios para a garantia da qualidade nutricional da alimentação escolar e com vistas a formação de bons hábitos alimentares.
1340 – Creche Municipal	Construir e instalar nova Creche Municipal, para crianças de 0 a 6 anos, em área urbana densamente povoada, bem como melhorar as condições da existente, a fim de eliminar o déficit de vagas no Município de Cândido Rodrigues e facilitar a vida das famílias de baixa renda, que se ocupam como o trabalho diário fora de casa, oferecendo-lhes condições de Segurança e tranquilidade com relação à guarda e proteção de seus filhos menores.

GOVERNO DA RENOVÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1350 – Educação Especial	Criação e manutenção de Curso de Educação Especial destinado a alunos portadores de deficiência visual, dentro do programa de amparo aos deficientes, com a inclusão de programa de transporte escolar para deficientes mentais e físicos e atendimento da população carente, buscando incentivar o processo de integração entre a escola e a comunidade.
1360 – Combate à Evasão Escolar	Criar programa de distribuição de cesta básica de alimentos para famílias de alunos carentes que mantenham seus filhos matriculados nas escolas do Município, objetivando combater e eliminar a evasão escolar, por meio de ação social municipal de apoio econômico.
1370 – Assistência Escolar	Programa de incentivo à educação através do atendimento e do amparo ao estudante carente, com a concessão de bolsas de estudo, aquisição de material escolar para doação e ampliação do programa de cesta básica de alimentos para incentivar as famílias de baixa renda a manter seus filhos nas escolas.
1350 – Educação Especial	Criação e manutenção de Curso de Educação Especial destinado a alunos portadores de deficiência visual, dentro do programa de amparo aos deficientes, com a inclusão de programa de transporte escolar para deficientes mentais e físicos e atendimento da população carente, buscando incentivar o processo de integração entre a escola e a comunidade.
1380 – Preservação do Patrimônio Cultural	Instalar e organizar o Arquivo Público e Histórico Municipal, buscando preservar, recuperar e divulgar o patrimônio histórico e o processo

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	imigratório, através da preservação e recuperação da documentação nos arquivos, tanto dos documentos históricos como dos documentos públicos, bem como capacitar os agentes que atuam na área arquivística, para oferecer à população melhores condições de cultura e lazer, bem como resgatar a memória da cidade e de sua história.
1390 – Incentivo às Atividades Culturais	Realizar as festas tradicionais, as exposições de folclore e de artesanato, de fotos e de pinturas, as apresentações musicais e festivais, à formação de banda de música e manutenção de bandas marciais e fanfarras nas escolas municipais, como forma de incentivar e desenvolver as atividades de interesse cultural do Município de Când. Rod.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	
02.05.00 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer	OBJETIVOS E METAS
1400 – Apoio às Atividades Culturais	Ampliar as instalações da Casa da Cultura “Nelson Canossa”, com o objetivo de centralizar o desenvolvimento de projetos culturais do Mun., para organizar o acervo da Biblioteca Mun., do Arquivo Público e Histórico Mun. e iniciar a montagem do Museu Histórico de Când. Rod.
1410 – Escolinhas de Esporte	Criar o Programa Escolinhas de Esporte, com a inclusão de diversas modalidades esportivas, buscando atrair as crianças de todas as camadas sociais, para ocupar o seu tempo ocioso, principalmente, nos intervalos dos horários escolares, visando afastá-las das ruas e do risco da marginalidade e criar um ambiente sadio e seguro para o menor e adolescente.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1420 - Incentivo ao Esporte Amador	Ampliação reforma e modernização do Estádio Municipal “Ítalo Ferretti”, dotando-o de equipamentos funcionais necessários para o favorecimento da prática de diversas modalidades esportivas, dentre os quais a iluminação geral, visando transformá-lo num local mais atraente para incentivar a prática desportiva e de competição, nas várias faixas etárias da população e de realização de eventos esportivos populares.
1430 – Esportes na Escola	Fomentar a prática e o incentivo ao esporte, recreação e lazer, através de ações vinculadas ao aproveitamento escolar na rede de ensino público, com a implantação do programa de olimpíadas estudantis, com alunos de todas as escolas públicas e particulares do Município.
1440 – Parque Municipal de Eventos	Construção e instalação do Parque Municipal de Eventos, destinado a realização dos eventos cívicos, religiosos e populares, do calendário oficial do Município, dentre as quais a Festa do Peão Boiadeiro, demais festas tradicionais, bem como exposições de folclore e de artesanato, feiras, shows artísticos, apresentações musicais e festivais, etc.
ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
02.06.00 – Saúde e Promoção Social	
1030 – Suporte Administrativo	

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	material e técnico ao amplo desenvolvimento dos trabalhos do Executivo.
1450 – Atendimento Integral à Saúde	Ampliar o atendimento ambulatorial, como aumento de consultas, da qualidade dos exames laboratoriais, da dispensação dos medicamentos, através do convênio SUS, por intermédio do Centro de Saúde III “Leonarda Pontinho Gonçalves”, com vistas a beneficiar a população Rodriguense.
1460 – Assistência ao Idoso	Manter o atendimento ao idoso, principalmente, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, com o desenvolvimento de atividades diversas, inclusive, por meio de convênios e parcerias com entidades assistenciais locais.
1470 – Serviço Psicossocial de Assistência	Implantação do Serviço Especializado Psicossocial de Assistência à Criança e ao Adolescente, com a integração dos programas existentes no Município, para melhorar e ampliar o atendimento, propiciando espaço físico adequado no Setor de Saúde e Assistência Social, com o apoio sócio – educativo para complementar as ações entre a família, escola e comunidade.
1480 – Campanhas de Informação Preventiva	Desenvolver campanhas de informação, prevenção e esclarecimento sobre trabalho infantil, exploração Sexual, violência contra a criança e o adolescente, e uso de drogas.
1490 – Expansão do Atendimento da Saúde	Prestar apoio assistencial, no plano de saúde, higiene, educação e transporte, à população moradora nos bairros periféricos da zona urbana, bem como da zona rural e do Povoado de Icoarana.
1500 – Detecção Precoce do Câncer	Propiciar os meios necessários para desenvolver a educação e aumentar as

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



	<p>ações de prevenção, acompanhamento e detecção precoce dos casos de câncer de maior incidência na população, inclusive, o controle de câncer mamário, de colo de útero (ginecológico), na população feminina, através de coordenação, controle e avaliação dos programas.</p>
1510 – Programa de Saúde da Família (PSF)	<p>Implantação do Programa da Saúde da Família – PSF, com a revisão total das estratégias de atendimento público, para assegurar ações integrais de saúde à população (promoção, prevenção, diagnóstico precoce, recuperação e realização), por meio da visita domiciliar de equipe multidisciplinar para reorientação do Centro de Saúde local.</p>
1520 – Centro de Diagnóstico por Imagem	<p>Instalação e funcionamento do Centro de Diagnóstico por Imagem, através de exames de Ultra-sonografia e Mamografia, para obter tanto a melhoria do diagnóstico, como da qualidade, da eficácia e da eficiência das ações e dos serviços de saúde.</p>
1530 - Sistema de Mutirão de Cirurgias	<p>Implantação do Sistema de Mutirão de Cirurgias, com vistas a acabar com as filas de espera para cirurgias eletivas, como catarata, hérnia, etc.</p>
1540 – Serviços de Assistência Domiciliar	<p>Implantação do Serviço de Assistência Domiciliar, que objetiva oferecer assistência integral à saúde da unidade familiar, com enfoque de ação preventiva, curativa e educativa, incentivando a responsabilidade familiar com relação ao autocuidado e mantendo programas de duração continuada aos pacientes com alta hospitalar, assim como os impossibilitados de frequentar o Centro de Saúde local.</p>
1550 – Programa Preventivo de Saúde Bucal	<p>Implementação dos Programas de Saúde Bucal e Preventivos da Saúde</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	Bucal com o propósito de reduzir a cárie dental e doença periodontal, através da prática e conscientização da prevenção como resultante de melhor saúde e estética bucal, bem como a incrementação do atendimento, odontológico ambulatorial com ajuste de recursos humanos para atender a demanda reprimida.
1560 – Programa Social de Saúde	Incrementar os programas sociais que promovem o atendimento integral da saúde da população rodriguense (hipertensão, diabetes, aleitamento materno, recém-nascido de risco, carência nutricional, saúde da mulher), através de projeto de reforma e modernização dos prédios públicos da rede hospitalar e ambulatorial, integrada pelo Centro de Saúde III “Leonarda Pontinho Gonçalves”.
1570 – Controle Epidemiológico de Doenças	Elaborar, em conjunto com os serviços de vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, programas de ações da saúde coletiva, visando assegurar o adequado controle das doenças sob vigilância e de seus fatores de risco.
1580 – Distribuição Gratuita de Remédios	Garantir o suprimento e a distribuição gratuita de medicação específica e necessária ao pleno atendimento ambulatorial, através da melhoria das condições da Farmácia Municipal, mediante convênio com o Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde, para pacientes carentes principalmente diabéticos, hipertensos, portadores de HIV – AIDS e outros doentes graves que necessitam de remédios de preços elevados.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

1590 – Controle e Erradicação de Endemias	Aumentar as atividades de controle de doenças transmitidas por vetores ou hospedeiros intermediários, através de ações de combate à Dengue e de outras doenças infecto-contagiosas, em conjunto com as equipes de vigilância epidemiológica e de vigilância sanitária.
1600 – Programa Municipal de Imunização	Desenvolver os programas municipais de imunização, para todas as faixas etárias da população, nas zonas urbana e rural, e no Povoado de Icoarana, buscando motivar o comparecimento em massa nos postos de atendimento público e atender 100% das necessidades do setor de saúde, através de soros, vacinas e biofármacos.
1610 – Política de Segurança Alimentar	Implantação de Política de Segurança Alimentar que possibilitará às famílias de mais baixa renda a aquisição de uma cesta básica de alimentos de primeira necessidade, que garanta a qualidade nutricional necessária ao desenvolvimento físico e mental das crianças nos primeiros anos de vida.
1620 – Programa de Saúde do Trabalhador	Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador para os munícipes em geral, com vistas a redução do auto índice de acidentes e de doenças ocupacionais, inclusive, em ação conjunta e/ou parceira com as empresas privadas dos setores industrial, comercial e de serviços, como meio de promover e assegurar a saúde da comunidade.
1630 – Assistência ao Migrante	Viabilizar o atendimento de pessoas migrantes, bem como a população de rua, buscando proporcionar condições de integração social, criando oportunidades de fixação territorial e de

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	autosustentabilidade, oferecendo ao acolhimento, ações sócioeducativas e capacitação para o desenvolvimento de atividades produtivas.
1640 – Atendimento Social à População	Construção e instalação do Centro Integrado de Atendimento à População, com vistas a criação de um serviço voltado para o atendimento social da família Rodriguense, a adolescente entre 12 à 18 anos, à mulher vítima de violência e aos desempregado, oferecendo apoio psicossocial, orientação e encaminhamento aos órgãos competentes para as devidas providências e, no caso deste último, oferecer capacitação profissional para inclusão no mercado de trabalho, em parceria com a iniciativa privada, através da Bolsa de Empregos.
1650 – Centro de Convivência do Idoso	Manutenção das instalações do Centro de Convivência do Idoso e Portadores de Deficiência, objetivando incentivar o encontro das pessoas idosas e portadoras de deficiência, através de novos mobiliários e equipamentos, para oferecer atividades culturais, esportivas, de lazer, monitoras de modo a contemplar as necessidades biopsicosociais desses segmentos.
1660 – Assistência Financeira	Concessão de ajuda financeira, por meio de subvenções sociais, às instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, destinada a cobrir despesas de custeio, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

GOVERNO DA RENOVÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
07.00.00 – Setor de Obras e Serviços	
1670 – Política Habitacional Social	Construir unidades habitacionais em áreas da periferia da cidade, em perfeita harmonia com os vetores de crescimento urbano apontados no Plano Diretor, por meio de convênios e/ou parcerias com organismos estaduais ou federais, para atender a parcela da população que não possui casa própria.
1680 – Incentivo à Construção Popular	Criar programa da cesta básica de construção, para implementação de projetos habitacionais junto aos Governos Estadual e Federal, com vistas a obtenção de recursos destinados a financiar a compra do material básico da construção civil.
1690 – Infra-estrutura para Habitação	Implantação de redes de infra-estrutura básica, através de equipamentos comunitários como água potável, esgoto sanitário e energia elétrica, em programas de construção de conjunto habitacional social.
1700 – Aterro Sanitário em Valas	Construção e instalação do Aterro Sanitário em Valas, para a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de acordo com as exigências da CETESB, com tratamento ambiental por meio de projeto de reflorestamento.
1710 – Galeria de Águas Pluviais	Construção de galerias de escoamento de águas pluviais em vias públicas, a fim de eliminar deficiências verificadas em locais críticos, que não possuem drenagem superficial e provocam transtornos para a população.
1720 – Rede de Iluminação Pública	Projeto e execução de obras de extensão das redes públicas de energia elétrica e de iluminação pública, nas vias públicas do perímetro urbano ainda

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	não dotadas desses equipamentos de infra-estrutura básica, para proporcionar maior conforto e segurança aos pedestres, moradores do local e motoristas que nelas trafegam.
1730 – Infra-Estrutura Urbana	Projeto e execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares, bem como de colocação de guias e sarjetas de concreto, nos bairros periféricos da cidade, no Povoado de Icoarana e em novos núcleos habitacionais, beneficiando a todas as famílias residentes.
1740 – Sistema de Iluminação Pública	Programa de substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio, por lâmpadas de vapor de sódio, no sistema de iluminação pública da cidade, para diminuição da carga de consumo e do custeio das despesas de energia elétrica.
1750 – Praças, Parques e Jardins	Construção de praças públicas com equipamentos para o lazer de crianças e idosos, nos Conjuntos Habitacionais “Coronio Civolani” (Cohab I) e “Antonio Antonietto” (Cohab II), bem como a urbanização das praças existentes na cidade, para melhorar as condições de lazer e recreação da população.
1760 – Modernização da Frota Pública	Aquisição de veículos do tipo carros, camionetas, peruas, máquinas, tratores e caminhões, para reequipar e modernizar a frota pública municipal e aprimorar o atendimento dos serviços considerados essenciais para a melhor qualidade de vida da população, buscando aumentar-lhes a eficiência, a eficácia e a qualidade.
1770 – Abrigos em Pontos de Ônibus	Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus para o atendimento da

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

	população usuária de transporte rodoviário e dos demais meios de transporte coletivo para o trabalho urbano e rural.
1780 – Viveiros de Mudanças	Implantação de viveiros de mudas e espécies de plantas nativas, ornamentais e frutíferas, com a ampliação do existente, visando o reflorescimento de áreas de preservação ecológica e ajardinamento de próprios da Municipalidade, assim como de arborização de logradouros, vias e áreas públicas, para a melhoria das condições de vida dos munícipes.
1790 – Saneamento Básico	Transferência da Lagoa de Tratamento de Esgoto da SABESP, para uma distância mínima de dois quilômetros do perímetro urbano, através de gestões junto à empresa concessionária dos serviços públicos de água e esgoto do Município, para eliminar o mal cheiro constante que prejudica e incomoda a população.
1800 – Passarela para Pedestres	Construção de nova passarela de concreto para pedestres, sobre os trilhos da Fepasa, destinada a aumentar os equipamentos de segurança da população para a travessia em nível da estrada de ferro.
1810 – Estradas Vicinais	Celebração de convênio de parceria com o Governo do Estado de São Paulo para recapeamento asfáltico da Estrada Vicinal de acesso ao Município de Monte Alto, com estudos de viabilidade para a execução de obras de reconstrução e alargamento de pontes, com vistas a aumentar a segurança dos usuários.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO